



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretarias/Órgãos:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Secretaria Municipal De Administração
Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
Secretaria de Turismo e Cultura

Setores Requisitantes:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Secretaria Municipal De Administração
Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
Secretaria de Turismo e Cultura

Responsáveis pela Demanda:

Maritana do Carmo Giordani Tilton
Elisandra Scussel
Sadi João Marin
Dener Zanella
Bruna Tres

Cargos: Secretários Municipais

E-mail: pmeduca@cotipora.rs.gov.br

Telefone: (54) 3446-2831

1. Objeto da Contratação:

O objeto da presente demanda consiste na aquisição de purificadores de água e na substituição de elementos filtrantes de equipamentos já instalados em unidades da Administração Pública Municipal, com a finalidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de consumo aos usuários dos serviços públicos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de salubridade, higiene e saúde pública nos prédios municipais, especialmente em ambientes de uso coletivo, como unidades de ensino, saúde, assistência social, espaços esportivos e setores administrativos. O fornecimento de água potável de qualidade é

At. Grego



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

dever da Administração Pública e requisito essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos, nos termos do interesse público primário. Verificou-se a inexistência de purificadores de água em determinadas unidades, bem como a necessidade de substituição periódica dos elementos filtrantes em equipamentos existentes, uma vez que o desgaste natural compromete a eficiência da filtragem e pode acarretar riscos à saúde dos usuários.

2.1 Motivação da Contratação:

A motivação da contratação encontra respaldo na necessidade de cumprimento das normas sanitárias vigentes, nas diretrizes de promoção da saúde coletiva e na observância aos princípios da eficiência, da prevenção e da continuidade do serviço público. A disponibilização de água filtrada em condições adequadas contribui para a prevenção de doenças de veiculação hídrica, melhora as condições de trabalho dos servidores e assegura atendimento digno à população, em especial crianças da rede municipal de ensino, pacientes das unidades de saúde e usuários dos serviços socioassistenciais.

2.2 Objetivos da Contratação:

A contratação tem por objetivo principal garantir a disponibilidade contínua de água potável de qualidade nas unidades públicas municipais, por meio da aquisição de novos purificadores de água onde inexistentes ou insuficientes e da substituição preventiva dos elementos filtrantes dos equipamentos já instalados. Busca-se, ainda, assegurar a conformidade das instalações públicas com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança sanitária, reduzir riscos à saúde coletiva, preservar o adequado funcionamento dos equipamentos e atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente no que se refere às condições mínimas de higiene e saúde em ambientes públicos.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

3.1. Quantidade a ser contratada:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO
01	UN	05	Purificadores de Água
02	UN	18	Elementos Filtrantes

At.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

3.2 Detalhamento da Distribuição dos Materiais por Unidade Pública

Para fins de planejamento, execução orçamentária, fiscalização e controle externo, os materiais objeto da presente demanda serão distribuídos por Secretaria requisitante e unidade administrativa, conforme detalhamento a seguir.

Purificadores de Água: a aquisição total de cinco purificadores de água será distribuída da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Será destinado um purificador de água para instalação na EMEI Amor e Carinho, unidade de educação infantil com atendimento diário a crianças, servidores e comunidade escolar.
- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Serão destinados quatro purificadores de água, distribuídos da seguinte forma: um para a UBS Central, um para a UBS de Lajeado Bonito, um para o Espaço Vida e Saúde e um para a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, considerando o elevado fluxo de usuários e a necessidade permanente de atendimento às normas sanitárias.

Elementos Filtrantes: a substituição total de dezoito elementos filtrantes ocorrerá conforme a seguinte distribuição:

- Secretaria Municipal de Educação e Desporto: serão destinados sete elementos filtrantes, sendo dois para a EMEI Amor e Carinho, três para a EMEF Caminhos do Saber, um para o Ginásio Luiz Roque Falcade e um para o Ginásio Edyr Carlos Fellini.
- Secretaria Municipal de Administração: serão destinados três elementos filtrantes, distribuídos no Centro Administrativo Municipal.
- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: serão destinados seis elementos filtrantes, distribuídos da seguinte forma: três para a UBS Central, um para a UBS de Lajeado Bonito, um para o CRAS e um para o Conselho Tutelar.
- Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento: será destinado um elemento filtrante para a oficina da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: será destinado um elemento filtrante, a ser utilizado no Centro de Informações Turísticas.

3.3 Justificativa para a quantidade desejada:

As quantidades definidas resultam de levantamento técnico e administrativo que considerou o número de usuários, a intensidade de uso dos equipamentos, a existência

At. GEDS
ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ou não de purificadores de água nas unidades e a necessidade de manutenção preventiva dos sistemas de filtragem. As quantidades atendem estritamente à demanda identificada, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

A entrega dos bens deverá ocorrer após a conclusão do procedimento de contratação e emissão da ordem de fornecimento, estimando-se prazo de até trinta dias para entrega, instalação dos purificadores de água e substituição dos elementos filtrantes, garantindo atendimento tempestivo às necessidades das unidades requisitantes.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Maritana do Carmo Giordani Tilton
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto

Nome: Elisandra Scussel
Cargo: Secretária Municipal de Administração

Nome: Sadi João Marin
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Nome: Dener Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Bruna Tres
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Cotiporã, 06 de janeiro de 2026.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Maritana do Carmo Giordani Tilton

Maritana do Carmo Giordani Tilton
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Elisandra Scussel

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Sadi João Marin

Sadi João Marin
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Dener Zanella

Dener Zanella
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Bruna Tres

Bruna Tres
Secretária Municipal de Turismo e Cultura